



## Prefeitura de Lorena inicia obra de revitalização da Rua Principal

Projetada em R\$ 418 mil e com expectativa de três meses, reforma engloba revitalização e recapeamento

■ Andréa Moroni  
Lorena

A Prefeitura de Lorena dá início na segunda-feira (11) à obra de revitalização da rua Dr. Rodrigues de Azevedo, a Rua Principal. Serão investidos R\$ 418 mil, e a reforma deve levar três meses.

Segundo a secretária de Obras e Planejamento Urbano, Rosana Reis, foi realizada licitação para a contratação da empresa que vai realizar a obra, sendo a vencedora a Karajá Construções e Locações Ltda. "O valor investido são recursos próprios da Prefeitura e englobam reforma, revitalização e recapeamento da rua".

Além do recapeamento da via, a obra vai contemplar a renovação da sinalização, a melhoria da iluminação pública e a adequação das calçadas para tornar a rua mais acessível a pedestres. "A obra será realizada por etapas, avançando gradativamente a cada quarteirão".

Em relação ao trânsito no local, o secretário de Trânsito e Transportes, Rafael Soares dos Santos, disse que durante a obra serão ajustadas as partes das calçadas que precisam de adequação. "Será retirada a ciclovia que



A rua Dr. Rodrigues de Azevedo, principal trecho do comércio a céu aberto; Prefeitura inicia melhorias

Foto: Andréa Moroni

existe hoje e implantada uma ciclofaixa, além do recapeado o trecho da linha do trem até a praça Arnolfo de Azevedo".

Para apresentar o projeto, a Prefeitura realizou uma reunião com representantes da Aciac (Associação Comercial e Industrial de Lorena) e lojistas. Segundo Rosana Reis, todos os participantes deram opinião sobre o projeto. "Apresentamos os planos e o cronograma da obra, bem como as medidas que serão tomadas para minimizar possíveis transtornos durante o período de execução. Nós também acatamos todas as ideias apresentadas pelos lojistas".

Presente na apresentação, o prefeito de Lorena, Sylvio Ballerini (PSD), destacou a importância da parceria entre o poder público e os comerciantes. "A revitalização da Dr. Rodrigues de Azevedo contribuirá para o fortalecimento da economia local, atraindo mais consumidores e aumentando a qualidade de vida dos moradores", ressaltou.

O presidente da Aciac, Ulisses Fucuda, destacou que a entidade avalia como positivo o projeto de revitalização. "Essa revitalização foi discutida em várias reuniões para que os comerciantes da

Rua Principal opinassem sobre o assunto. Ressaltamos a consideração do prefeito para com os comerciantes em atender às solicitações".

Fucuda explicou que foram realizadas reuniões de discussão para a preparação do projeto com comerciantes, representantes da Prefeitura e membros da Amice (Associação dos Amigos do Centro de Lorena). Ele revelou que foram sugeridas iluminação adequada e eficiente, retirada das palmeiras e árvores, fiscalização do horário de colocação e o padrão de embalagem do lixo na rua, já definido como coleta noturna, após as 18h.

Houve ainda a solicitação de agentes de trânsito presentes nas ruas do Centro e na praça Dr. Arnolfo de Azevedo para melhor fluidez dos veículos, com foco nos sábados e horários de pico, retirar as guias da ciclovia, compartilhamento de estacionamento das bicicletas pelas demais ruas. "As sugestões foram para o centro de Lorena como um local tanto comercial como residencial. Nossa cidade é plana, permite o andar e caminhar de todas as pessoas. Nosso centro pode ser um imenso centro de passeio, compras e lazer a céu aberto", contou Fucuda.

## Cachoeira Paulista debate Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Planejamento é base para criação com foco na gestão de resíduos para os próximos vinte anos

■ Thales Siqueira  
Cachoeira Paulista

O debate sobre o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos em Cachoeira Paulista ganhou força nas últimas semanas. No último dia 30, a Prefeitura realizou uma audiência pública, na Câmara, com o intuito de debater as propostas.

O encontro contou com as presenças da secretária de Governo, Patricia Andrade, representando o prefeito Antônio Carlos Mineiro (MDB), secretário de Meio Ambiente e Agricultura, Fábio Ribeiro, diretor de Meio Ambiente, Willinilton Portugal, e vereadores. Moradores, empresários e estudantes também participaram do encontro.

Durante a audiência pública foi apresentada a versão preliminar do plano juntamente com os dados levantados pelos relatórios de diagnóstico e prognóstico. A população pode dar suas

sugestões e opiniões durante a audiência.

"A versão preliminar ficou disponível para consulta pública por vinte dias, a fim de colher o maior número de sugestões", contou Portugal, que destacou que as sugestões apresentadas serão inseridas e "será concretizado o respectivo plano, com a emissão da versão final que orientará as políticas públicas na gestão de resíduos para os próximos vinte anos".

Segundo o diretor de Meio Ambiente, a elaboração do plano é essencial, já que o documento é condição para os municípios terem acesso a recursos da União destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos. O projeto também é importante para que Cachoeira consiga ter uma política pública de gestão de resíduos pautada na responsabilidade ambiental.

Entre as ações propostas pelo programa estão a ampliação da utilização de



Praça Prado Filho, em Cachoeira Paulista; cidade faz audiência pública para tratar gestão de resíduos sólidos

Foto: Arquivo Atos

contêineres para a coleta de RSD (resíduos sólidos domiciliares), fornecimento de veículo para a coleta seletiva, implantação da tritura dos resíduos de poda e capina, aproveitamento energético dos RSU (resíduos sólidos urbanos) e a elaboração de um plano contínuo de educação ambiental e comunicação.

Ainda de acordo com Portugal, a presença dos alunos na audiência é importante, pois a secretaria de Meio Ambiente já vem trabalhando em conjunto com a secretaria de Educação na criação de políticas públicas ambientais. "Já tive a visita de alunos na diretoria fazendo questionamentos sobre o tema, outros com ideias para desenvolvimento de aplicativos sobre políticas de resíduos que estão pensando em desenvolver", comemorou.

O próximo passo é a elaboração da versão final do documento e a votação para a transformação do plano em uma lei municipal.

Atualmente, os resíduos sólidos urbanos são coletados por empresas terceirizadas e destinados ao aterro sanitário da empresa VSA (Vale Soluções Ambientais). O espaço atende mais vinte cidades, sendo 15 do estado de São Paulo e cinco do Sul de Minas Gerais.

 **HYUNDAI**  
HMB | SOLIVA MOTORS



**OFERTA IMPERDÍVEL!**

New Creta Limited

Entrada + 48x de

**R\$ 1.375,00**

+ Parcela Final

Av. Padroeira do Brasil, 680 - Aparecida - SP



# Ainda sem água e luz, famílias do Colônia de Férias recebem escrituras em Ubatuba

Moradores comemoram entrega de documento; Prefeitura inicia tratativas com a Sabesp e a Elektro

Lucas Oliveira  
Ubatuba

Após quase 16 anos de espera, 68 famílias do núcleo Colônia de Férias, em Ubatuba, receberam no último fim de semana os títulos de propriedade de suas casas. A expectativa da Prefeitura é que a entrega das escrituras agilize o processo que busca garantir que a área conte com redes de abastecimento de água e de energia elétrica.

Contando com as presenças do prefeito Marcio Maciel (MDB) e da secretária de Habitação, Denise Gontijo, a cerimônia de entrega dos títulos foi realizada na tarde do último dia 2, na sede da Associação de Moradores do Colônia de Férias. O evento foi acompanhado pelo secretário-adjunto de Habitação, Ari Vieira, e pelos vereadores Adão Pereira (PSDB) e Jorge Ribeiro, o Jorginho (PV).

Localizada na região oeste da cidade, mais precisamente aos pés da Serra do Mar, a área começou a ser ocupada por famílias de baixa renda em 2007. Atendendo ao pedido dos moradores, a



Entrega das escrituras do núcleo Colônia de Férias, em Ubatuba; empresas são contatadas para fornecerem água e energia para a comunidade

Foto: Divulgação PMU

Prefeitura iniciou o processo de regularização do núcleo no começo do ano passado.

Durante a cerimônia de distribuição das escrituras, o líder comunitário do Colônia de Férias, Robson Orlando de Camargo, não escondeu sua emoção ao receber o documento. "Esse é um passo grande e graças a Deus vencemos. Moro aqui desde 2007, e hoje posso dizer que a casa é minha, que eu sou o proprietário de um imóvel. Muitos não acreditaram que esse dia pudesse chegar, e agora essa data se tornou muito especial. Estou sem palavras, uma alegria imensa".

A entrega dos títulos garantirá aos proprietários diversos benefícios, como acesso ao mercado formal de crédito, direito de alugar ou vender o imóvel, permissão de transferência para herdeiros e valorização do valor de mercado da propriedade.

Segundo a secretaria de Habitação, foram iniciadas as tratativas junto à Sabesp (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) e Neoenergia Elektro para que passem a fornecer água encanada e energia elétricas aos moradores.

## Prefeitura de Caraguatatuba prepara leilão para negociar 41 novos terrenos

Município projeta arrecadação superior a R\$ 30 milhões; lotes abertos a visitação

Lucas Oliveira  
Caraguatatuba

Com a meta de arrecadar mais de R\$ 30 milhões, a Prefeitura de Caraguatatuba leiloará 41 terrenos no fim deste mês. Distribuídos por sete bairros, os lotes públicos possuem extensões que variam de 60 m<sup>2</sup> a 3.838,13m<sup>2</sup>.

De acordo com a secretaria de Administração, a venda dos terrenos será

realizada no dia 20, de forma virtual, através do site especializado lanceiloes.com.br. Além de empresas regularizadas, poderão dar lances pessoas físicas que possuam cadastro no site da terceirizada Lance Leilões.

Os lotes à venda ficam distribuídos pelos bairros Jardim das Palmeiras, Jardim Gaivotas, Massaguaçu, Morada do Mar, Pontal Santamarina, Sumaré e Tabatinga. Com seus endereços disponíveis no site Lance

Leilões, as 41 propriedades seguem abertas para visitação até o dia 19, das 9h às 16h.

O edital do certame revela que o lance inicial de cada terreno é de R\$ 91.187,82, o que garante que o Município arrecade no mínimo R\$30.417.135,79 caso venda todas as propriedades.

Em nota oficial, a Prefeitura informou que metade do valor arrecadado será destinado ao CaraguaPrev (Instituto de Previdência

do Município de Caraguatatuba), responsável pelo sistema previdenciário dos servidores da Prefeitura e da Câmara da cidade. O Executivo não divulgou a destinação da outra fatia do montante.

O edital completo do Leilão Público Eletrônico 01/2023 está disponível no site oficial da Prefeitura de Caraguá, pelo link portaltransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes.

### PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 062/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de móveis destinada a rede básica e especial de Assistência Social, Conselho Tutelar e Cadastro Único com objetivo de auxiliar e melhorar os serviços oferecidos a indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Edital e local da sessão pública: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br). Data da sessão: 29/09/2023 às 13:30 horas.

### PREFEITURA DE LORENA

#### Aviso de Licitação

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023 - PROCESSO 461/2023

O Município de Lorena-SP torna público a Abertura da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de câmaras frias para conservação de vacinas para as unidades de saúde do Município, que do dia 13 de setembro de 2023 a 02 de outubro de 2023 até às 08:00h (Horário de Brasília) estará recebendo as Propostas de Preços referentes a esta Licitação, no Endereço Eletrônico BR CONECTADO: <<https://www.litalorenasp.com.br/home.jsf?windowId=7f4>>. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 02 de outubro de 2023 às 08:05h (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09:00h do mesmo dia. Informações (12) 3185-3000, ramal 3041 ou 3046, das 09h às 17h, ou no site: [www.lorena.sp.gov.br](http://www.lorena.sp.gov.br).

### PREFEITURA DE LORENA

#### EXTRATO DE CONTRATO – PROC. N.º 480/2022 - SUP – PE 49/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LORENA  
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares, meias e tênis, a serem entregues diretamente nas unidades educacionais do município de Lorena.  
CONTRATADA: COMERCIAL KRF EIRELI - CNPJ: 18.189.637/0001-33. Vencedora do lote: 1 e 2. Valor Total: R\$ 3.144.600,00 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil, e seiscentos reais).  
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023.

### PREFEITURA DE LORENA

#### Pregão Eletrônico Nº: 62/2023 - Processo: 378/2023

Objeto: Aquisição de camisetas, squeezes e copos para ações de prevenção e conscientização realizadas pela Atenção Básica. Em realíse dos fatos, a pregoeira juntamente com a comissão de licitação decidem declarar os itens 02 (squeezes) e 03 (copos long brinck) como FRACASSADOS, pois não houve o mínimo de MEs e EPPs participantes para esses itens.

A empresa 08.659.820 MICHELY MANCILHA MIGUEL (M.E.I.) então é declarada vencedora somente do item 01 – camisetas no valor unitário de R\$ 23,20 (vinte e três reais e vinte centavos).

Convocamos a empresa 08.659.820 MICHELY MANCILHA MIGUEL (M.E.I.) a apresentar as amostras do item 01 – camisetas - no endereço: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho, 38 – Bairro São Roque – Lorena/SP – CEP 12601-060, no prazo limite de 7 (sete) dias corridos.

O processo entra-se a disposição para vistas dos interessados no Prédio da Prefeitura de Lorena, na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações, situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria - Lorena - SP. Informações (12) 3185-3000, das 09h00min às 17h00min. Data: 13/09/2023.

### PREFEITURA DE LORENA

#### Aviso de Licitação

#### EDITAL RERRATIFICADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 - PROCESSO 357/2023

O Município de Lorena-SP torna público a Rerratificação de Edital da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviço de saúde (RSS) relativos aos Grupo A (subgrupo A1) e ao Grupo E, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Do dia 14 de setembro de 2023 ao dia 03 de outubro de 2023 às 08:05h (Horário de Brasília), a Prefeitura de Lorena estará recebendo as Propostas de Preços referentes a esta Licitação, no Endereço Eletrônico:

[https://www.litalorenasp.com.br/home.jsf?sessionid=gTR16imQH8imeL9ZcIDlUif7s6EmqLNLfjMtCbZ\\_ip-172-31-20-155?windowId=7edf](https://www.litalorenasp.com.br/home.jsf?sessionid=gTR16imQH8imeL9ZcIDlUif7s6EmqLNLfjMtCbZ_ip-172-31-20-155?windowId=7edf). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 03 de outubro de 2023 às 08:05h (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09:00h do mesmo dia (Horário de Brasília). Informações (12) 3185-3000, ramal 3041 ou 3046, das 09h às 17h, ou no site: [www.lorena.sp.gov.br](http://www.lorena.sp.gov.br).

### PREFEITURA DE LORENA

#### Aviso de Licitação

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023 - PROCESSO 421/2023

O Município de Lorena-SP torna público a REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA com o Edital rerratificado para a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Registro de Preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios produzidos por panificadoras para os eventos realizados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social pelo período de 12 (doze) meses.

A sessão pública foi republicada para o dia 26 de setembro devido a conflitos de dados da plataforma eletrônica BR CONECTADO, e alteração no valor estimado no item 17 do anexo I do edital e NADA mais foi alterado no edital.

Sendo assim fica reaberto a sessão pública que do dia 13 de setembro de 2023 a 26 de setembro de 2023 até às 08:00h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a esta Licitação, no Endereço Eletrônico BR CONECTADO: <[https://www.litalorenasp.com.br/home.jsf?sessionid=gTR16imQH8imeL9ZcIDlUif7s6EmqLNLfjMtCbZ\\_ip-172-31-20-155?windowId=7edf](https://www.litalorenasp.com.br/home.jsf?sessionid=gTR16imQH8imeL9ZcIDlUif7s6EmqLNLfjMtCbZ_ip-172-31-20-155?windowId=7edf)>. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 26 de setembro de 2023 às 08:05h (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09:00h do mesmo dia. Informações (12) 3185-3000, ramal 3041 ou 3046, das 09h às 17h, ou no site: [www.lorena.sp.gov.br](http://www.lorena.sp.gov.br).

### PREFEITURA DE LORENA

#### Aviso de Licitação

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023 - PROCESSO 462/2023

O Município de Lorena-SP torna público a Abertura da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preço para aquisição parcelada de kit de limpeza com a finalidade de atender a demanda da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para o plano de prevenção e combate às enchentes no prazo de 12 meses, que do dia 13 de setembro de 2023 a 04 de outubro de 2023 até às 08:00h (Horário de Brasília) estará recebendo as Propostas de Preços referentes a esta Licitação, no Endereço Eletrônico BR CONECTADO: <<https://www.litalorenasp.com.br/home.jsf?windowId=7f4>>. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 04 de outubro de 2023 às 08:05h (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09:00h do mesmo dia. Informações (12) 3185-3000, ramal 3041 ou 3046, das 09h às 17h, ou no site: [www.lorena.sp.gov.br](http://www.lorena.sp.gov.br).

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**O BEL. HUMBERTO ANDRADE COSSI**, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.,

Em virtude de em todas as tentativas de intimação pessoal através do Registro de Títulos e Documentos a mesma não ter sido encontrada, encontrando-se a mesma em lugar incerto e não sabido, faz a presente **INTIMAÇÃO** por edital de: **MARIA CAROLINA GALVÃO DE FRANCA**, brasileira, solteira, assistente comercial, RG. 42.xxx.xxx-8-SSP-SP, CPF. 317.xxx.xxx-76. A intimada deverá comparecer a este Registro Imobiliário, situado na Rua Dr. Castro Santos, nº 287 - Campo do Galvão, nesta cidade de Guaratinguetá, horário de expediente das 09:00 às 16:00 horas, **para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 13 de setembro de 2023, de R\$ 5.699,27, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança** (intimação e publicação de edital), somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo da intimação; do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Crédito Individual FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV – SFH com utilização do FGTS da Devedora, emitidos aos 06.09.2017, **que tem por objeto o imóvel situado na Rua Professor Antonio Raposo, número 185, Jardim Santa Luzia, CEP: 12.507-580 – Guaratinguetá-SP, objeto da matrícula no CRI sob número 44.802.** O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, que será publicado nos dias 14, 15 e 16, do corrente mês, **sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.514/97.

Guaratinguetá, 13 de Setembro de 2023.

Humberto Andrade Cossi

Oficial

**Madeira do Trêvo**  
Faça da nossa Loja a sua casa  
Al. Ermênio Gomes, 25 Pq. Rodovias - Lorena - [www.madeiradotrevo.com.br](http://www.madeiradotrevo.com.br)

**ROBEIRO**  
JOÃO ROBEIRO  
MARCUS ROBEIRO  
MARCUS ROBEIRO  
ARQUITETURA  
GESTÃO DE OBRAS  
ENGENHARIA CIVIL  
DESIGN DE INTERIORES  
RUA DR. PAULO CARLOS DE  
COSTA, 1111 - JARDIM SANTA  
LUZIA - GUARATINGUETÁ - SP  
CEP: 12.507-580  
FONE: (12) 3162-2148  
WWW.ROBEIROCTA.COM

### Expediente

EDITOR: EDER BILLOTA

Representante em São Paulo-SP: Ravisp Representações - Tel.: (11) 5051-4611  
Circulação: Aparecida - Cachoeira Paulista - Canas - Cruzeiro - Cunha  
Guaratinguetá - Lorena - Pindamonhangaba - Pofim - Rosina e Cidade do Vale Histórico

Escritório Logística: R. Cel. Virgílio, 15 - CEP: 12.501-240 / TEL: (12) 3133-3267  
Guaratinguetá  
Central de Redação e Gráfica: Estada Santa Teresinha, 301 - CEP: 12.608-100 - Lorena-SP  
Tel.: (12) 3162-2148

IMPRESSÃO: BILLOTA JORNALS LTDA - ME  
CNPJ: 06.304.064/0001-62 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 420.128.993-114  
Oficial de Reg. de Tít. e Doc. e Civil de Pessoas Jurídicas  
de Lorena - SP nº26 Prof. Of. A-1 Lx. B-1, FI





Secretaria Legislativa

Praça Baronesa de Santa Eulália, 02 - CEP 12.600-180 - Lorena/SP
www.camara.lorena.sp.gov.br
Tel. (12) 8159-1300

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº04 DE 19 DE ABRIL DE 2022 E DISPÕE SOBRE O "PARLAMENTO JOVEM LORENENSE" NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LORENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LORENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso "V" do artigo 23 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Lorena, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2023, aprovou e Ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criado o "Parlamento Jovem Loreense" para as atividades a ele pertinentes, de caráter informativo e elucidativo sobre o exercício da cidadania e o funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. O Parlamento Jovem Loreense tem por finalidade possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara Municipal de Lorena, com diplomação, posse e exercício do mandato.

§ 1º. O exercício do mandato terá caráter instrutivo e ocorrerá todos os anos, no segundo semestre, preferencialmente próximo à Semana da Juventude que se dá no mês de setembro, observada a rotina de trabalhos da Câmara Municipal de Lorena.

§ 2º. O Parlamento Jovem Loreense será constituído, por alunos do Ensino Médio e do Ensino Superior, com idade entre 15 e 29 anos conforme o § 1º do Art. 1º da Lei Nº 12.852 de 05 de agosto de 2.013, regularmente matriculados e indicados sob a responsabilidade de cada Unidade de Ensino, sendo 02 alunos por Unidade de Ensino Médio e ou 02 alunos por Unidade de Ensino Superior, conforme Anexo II desta Resolução.

§ 3º. O Parlamento Jovem Loreense terá reservadas duas vagas para jovens que estejam regularmente matriculados na Rede de Ensino e estejam cumprindo Medida de Internação na Fundação Casa, conforme Anexo II desta Resolução.

§ 4º. Será permitido a participação de jovens que estejam regularmente matriculados na Educação para Jovens e Adultos no Ensino Fundamental II e Ensino Médio, com idade entre 15 e 29 anos conforme o § 1º do Art. 1º da Lei Nº.12.852 de 05 de agosto de 2.013.

Art. 3º. Observar-se-á, no decorrer dos trabalhos do Parlamento Jovem Loreense, o Regimento Interno constante do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. A Mesa da Câmara Municipal de Lorena diligenciará no sentido de que a sessão plenária do Parlamento Jovem Loreense transcorra no Plenário da Câmara e seja acompanhada por assessoramento técnico compatível com a evolução dos trabalhos, até o seu final.

Art. 4º. O número total de membros do Parlamento Jovem Loreense, deverá ser equivalente ao de Vereadores no Município de Lorena.

§ 1º. As inscrições dos Jovens que participarão do Parlamento Jovem Loreense deverão ser realizadas pelas Unidades de Ensino Médio (Ensino Regular e Educação para Jovens e Adultos), Ensino Superior e Fundação Casa, e protocolado nesta Casa de Leis até a data pré-estabelecida no cronograma da Câmara Municipal.

§ 2º. Serão eleitos entre os participantes indicados pelas Unidades de Ensino Médio (Ensino Regular e Educação para Jovens e Adultos), Ensino Superior e Fundação Casa os 17 Vereadores do Parlamento Jovem Loreense para o exercício do mandato.

§ 3º. O Vereador do Parlamento Jovem Loreense, no exercício do seu mandato, poderá contar com a ajuda de um Estudante Assessor Parlamentar, de sua livre escolha, proveniente do mesmo estabelecimento de ensino em que estiver matriculado e indicado conforme o Anexo II desta Resolução.

§ 4º. Ao tomarem posse, os Vereadores do Parlamento Jovem Loreense prestarão o seguinte compromisso: "Prometo desempenhar fielmente o meu mandato, promovendo o bem geral da juventude do município de Lorena dentro das normas constitucionais".

§ 5º. Os trabalhos do Parlamento Jovem Loreense serão dirigidos por uma Mesa executiva, eleita pelos Vereadores estudantes, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Art. 5º. A Legislatura terá a duração de 04 meses (setembro a dezembro do corrente ano), iniciando-se com a eleição dos mesmos, a posse dos Vereadores e a eleição da Mesa, e findando-se com a discussão e aprovação das proposições.

Parágrafo único. As Sessões do Parlamento Jovem Loreense acontecerá uma vez por mês na Câmara Municipal com datas previamente estabelecidas.

Art. 6º. A Mesa Administrativa da Câmara Municipal de Lorena normatizará a consecução do "Parlamento Jovem Loreense", especialmente quanto:

- I - as orientações relativas ao processo de eleição, diplomação e participação dos eleitos;
II - as normas para a eleição da Mesa executiva;
III - a realização dos trabalhos da sessão plenária;
IV - a utilização das proposições discutidas e aprovadas pelos Vereadores do Parlamento Jovem Loreense.

Parágrafo único. A Comissão Legislativa Permanente de Juventudes, ficará encarregada de implementar todos os procedimentos necessários à realização das sessões do Parlamento Jovem Loreense, na forma do estabelecido neste artigo.

Art. 7º. A Mesa Administrativa da Câmara Municipal de Lorena, visando ao bom andamento dos trabalhos do Parlamento Jovem Loreense, poderá firmar convênios ou parcerias com órgãos públicos ou entidades privadas para capacitação dos jovens indicados pelas Unidades de Ensino Médio (Ensino Regular e Educação para Jovens e Adultos) e Ensino Superior.

Art. 8º. As despesas decorrentes deste Projeto de Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Lorena.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fabio Cesar Fernandes Longuinho
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Lorena, aos 12 de setembro de 2023.

Célia Mota Arruda
Diretora Legislativa

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DO PARLAMENTO JOVEM LORENENSE

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Seção I
Da Sede

Art. 1º. O Parlamento Jovem Loreense, funcionará na Câmara Municipal de Lorena.

Parágrafo único. Havendo motivo relevante, ou de força maior, o Parlamento Jovem Loreense poderá, por determinação da Mesa Administrativa da Câmara Municipal de Lorena, reunir-se em outro local.

Seção II
Das Reuniões

Art. 2º. O Parlamento Jovem Loreense reunir-se-á em período legislativo no segundo semestre de cada ano, sendo de setembro a dezembro, uma vez por mês.

Seção III
Da Direção Administrativa

Art. 3º. A direção administrativa dos trabalhos do Parlamento Jovem Loreense incumbe a Comissão Legislativa Permanente de Juventudes.

Seção IV
Da Indicação, Eleição dos Vereadores do Parlamento Jovem Loreense, Instalação, Posse e Eleição dos Membros da Mesa

Art. 4º. Os jovens serão indicados, pelas Unidades de Ensino Médio, Ensino Superior de Escolas Públicas e Privadas, Fundação Casa e Educação para Jovens e Adultos, por meio de indicações e protocoladas na data prevista no cronograma estabelecido pela comissão Legislativa Permanente de Juventudes, conforme o § 1º do Art. 4º da Resolução nº 04 de 12 de setembro de 2023.

Art. 5º. A sessão de Eleição dos participantes, Jovens indicados, acontecerá da seguinte forma:

§ 1º. O participante interessado em ser Vereador nesta Legislatura do Parlamento Jovem Loreense deverá se inscrever diretamente com a Comissão Legislativa Permanente de Juventudes na data dos trabalhos, conforme o Anexo II, e indicando na mesma inscrição o seu Assessor Parlamentar;

§ 2º. Se o número de inscrições for maior que o número de Vereadores da Câmara Municipal de Lorena, deverá realizar a eleição entre os participantes;

§ 3º. Todos os participantes receberão as cédulas para a votação, inclusive os candidatos;

§ 4º. Os candidatos se apresentarão explicitando as razões de sua candidatura, bem como propostas na área de defesa das juventudes;

§ 5º. Após as apresentações os candidatos serão votados, por escrito, em voto secreto, pelos participantes indicados e devidamente credenciados;

§ 6º. Após a contagem e aprovação dos votos a mesa administrativa dará posse aos Jovens Vereadores desta Legislatura do Parlamento Jovem Loreense.

Art. 6º. A sessão de instalação e posse dos Jovens Vereadores desta Legislatura do Parlamento Jovem Loreense será presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, ou por outro Parlamentar por ele indicado.

§ 1º. Na sessão de instalação e posse dos Jovens Vereadores desta Legislatura do Parlamento Jovem Loreense, além do Presidente, falarão, por três minutos cada, os Vereadores integrantes da Mesa Administrativa e os Vereadores da Comissão Legislativa Permanente de Juventudes.

§ 2º. Terminados os discursos, o Presidente convidará um dos Vereadores Jovens para, de pé, na Tribuna, proferir o seguinte compromisso: "Prometo desempenhar fielmente o meu mandato, promovendo o bem geral da juventude do município de Lorena dentro das normas constitucionais". Ao concluir, feita a chamada, cada Vereador Jovem, de pé, a ratificará dizendo: "assim o prometo", permanecendo os demais Jovens sentados e em silêncio.

Art. 7º. Concluída a posse dos Jovens Vereadores desta Legislatura do Parlamento Jovem Loreense, o Presidente da Câmara Municipal ou o seu substituto convocará nova sessão, que será presidida por um dos membros da Comissão Legislativa Permanente de Juventudes, para eleição e posse da Mesa Administrativa do Parlamento Jovem Loreense.

Art. 8º. A eleição dos membros da Mesa far-se-á por escrutínio secreto, exigida maioria simples de votos, presente a maioria absoluta dos Vereadores Jovens, observadas as seguintes exigências e formalidades:

I - registro, junto à Mesa, dos candidatos, organizados individualmente;

II - apresentação de cada um dos candidatos, por três minutos;

III - votação pelo sistema eletrônico, ressalvada a hipótese de avaria no referido sistema, ou impossibilidade de se efetuar a eleição no Plenário, caso em que se fará a votação por cédula impressa.

§ 1º. Na falta de candidaturas para o preenchimento dos cargos que compõem a Mesa Administrativa, serão seus membros escolhidos mediante sorteio.

§ 2º. Na hipótese do uso de cédulas, observar-se-á o seguinte:

I - as cédulas serão impressas, contendo cada uma o nome dos candidatos e os cargos a que concorrem;

II - os votantes colocarão as cédulas em duas urnas, à vista do Plenário;

III - a Mesa levará a efeito os trabalhos de apuração, que serão acompanhados por três ou mais Vereadores jovens indicados pelo Presidente da sessão;

IV - os secretários designados pelo Presidente retirarão as cédulas das urnas e verificarão se o número coincide com o de votantes, do que será certificado o Plenário;

V - em seguida, um secretário proclamará os votos em voz alta, enquanto dois outros os anota, à medida que apurados.

Art. 9º. Concluída a apuração dos votos, o Presidente da sessão proclamará o resultado e dará posse imediata aos eleitos.

CAPÍTULO II
Dos Órgãos do Parlamento Jovem Brasileiro

Seção I
Da Mesa

Art. 10. À Mesa do Parlamento Jovem Loreense incumbe a direção dos trabalhos legislativos do Parlamento Jovem Loreense.

Parágrafo único. A Mesa do Parlamento Jovem Loreense compõe-se de presidência e de secretaria, constituindo-se, a primeira, do presidente e de vice-presidente, e a segunda, de primeiro e segundo secretários, eleitos pelos Vereadores jovens.

Subseção I
Da Presidência

Art. 11. O presidente jovem é o representante do Parlamento Jovem Loreense quando este se pronuncia coletivamente e o supervisor dos seus trabalhos e da sua ordem, nos termos deste Regimento.

Art. 12. São atribuições do presidente jovem, além de outras expressas neste Regimento ou que decorram da natureza de suas funções e prerrogativas:

- I - presidir as sessões do Parlamento Jovem Loreense;
II - manter a ordem;
III - conceder a palavra aos Vereadores Jovens;
IV - advertir o orador ou o apurante quanto ao tempo de que dispõe, não permitindo que ultrapasse o tempo regimental;
V - interromper o orador que se desviar da questão, advertindo-o, e, em caso de insistência, retirar-lhe a palavra;
VI - decidir as questões de ordem e as reclamações;
VII - organizar, ouvido o Colégio de líderes, as matérias que constarão da Ordem do Dia;
VIII - anunciar a Ordem do Dia e o número de vereadores jovens presentes;
IX - conduzir as votações;
X - anunciar o resultado da votação;
XI - descrever as votações, quando ostensivas, e votar em escrutínio secreto, contando-se a sua presença, em qualquer caso, para efeito de quórum.

Parágrafo único. Para participar de qualquer debate em Plenário, o presidente jovem transmitirá a Presidência ao seu substituto, e não a transmitirá enquanto se debater a matéria que se propôs a discutir.

Art. 13. Ao vice-presidente jovem incumbe substituir o Presidente Jovem em suas ausências ou impedimentos.

II
Da Secretaria

Art. 14. São atribuições dos secretários jovens:

- I - proceder à chamada dos vereadores jovens em sessão;
II - tomar nota dos vereadores jovens que pedem a palavra;
III - anotar o tempo que o orador ocupar a Tribuna;
IV - fiscalizar a redação da ata e proceder sua leitura;
V - auxiliar o presidente jovem na direção dos trabalhos;
VI - substituir o presidente jovem, em sessão, na ausência deste e do vice-presidente.

CAPÍTULO III
Das Proposições

Art. 15. Considera-se proposição toda matéria sujeita à deliberação do Parlamento Jovem Loreense.

Parágrafo único. Cada proposição terá parecer independente dos vereadores jovens.

Art. 16. O parecer pode ser favorável ou contrário a matéria.

Seção I
Dos Projetos

Art. 17. Os projetos de autoria dos parlamentares jovens, recebidos pela Comissão Legislativa Permanente de Juventudes, serão classificados de acordo com a espécie normativa e assim numerados segundo a ordem de apresentação, e despachados à Mesa Administrativa, se aprovadas pela Mesa Administrativa, serão despachadas pela Diretoria Legislativa às Comissões pertinentes, onde eventualmente transitarão como sugestões de iniciativa legislativa.

Parágrafo único. Antes da distribuição, a Comissão Legislativa Permanente de Juventudes verificará se existe proposição em trâmite que trate de matéria análoga ou conexa, em caso afirmativo, fará a distribuição por dependência, determinando a apensação.

Art. 18. Na transição conjunta, obedecer-se-á às seguintes normas:

I - ao processo da proposição que deva ter precedência, segundo sua ordem de apresentação, serão apensados os demais.

II - As proposições serão incluídas conjuntamente na Ordem do Dia do Plenário.

Parágrafo único. O regime especial de transição de uma proposição estende-se à matéria que lhe estejam apensadas.

Seção II
Da Apreciação das Proposições no Plenário

Art. 19. Somente as proposições que tenham recebido pareceres favoráveis das serão apreciadas no Plenário do Parlamento Jovem Loreense.

Subseção I
Dos Regimes de Transição

Art. 20. As proposições serão submetidas ao regime de tramitação ordinária, salvo se for aprovado requerimento de urgência.

Art. 21. Poderá ser atribuído o regime de urgência a determinada proposição com vistas a priorizar a sua apreciação na Ordem do Dia do Plenário, desde que haja requerimento apresentado, que atenda aos seguintes requisitos:

Subseção II
Da Preferência

Art. 22. Dado-se-á primazia na discussão ou na votação de uma proposição sobre outra, ou outras que tramitem sob o mesmo regime, se for aprovado requerimento de preferência apresentado à Mesa até o início da Ordem do Dia do Plenário.

Parágrafo único. Em qualquer caso, os projetos que tramitam sob o regime de urgência gozam de preferência sobre os de tramitação ordinária.

Subseção III
Da Fase de Discussão

Art. 23. Os vereadores jovens que desejarem discutir proposição incluída na Ordem do Dia:

§ 1º. O vereador jovem autor da proposição poderá discutir na ordem do dia.

§ 2º. Os vereadores jovens, deverão declarar-se favoráveis ou contrários à proposição a debater, para que seja um orador favorável e um contrário, quando houver.

§ 3º. Os oradores terão a palavra na ordem, alternando-se os pronunciamentos a favor e contra a matéria sujeita à discussão.

Art. 24. O vereador jovem só poderá falar uma vez, e pelo prazo de três minutos na discussão de qualquer projeto.

Parágrafo único. Encerrada a discussão, proceder-se-á imediatamente à votação.

Subseção IV
Da Fase de Votação

Art. 25. A votação em Plenário é a fase final de apreciação das matérias pelo Parlamento Jovem Loreense.

Art. 26. As deliberações do Parlamento Jovem Loreense serão ostensivas e tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

Art. 27. A votação poderá ser simbólica ou nominal.

Parágrafo único. Pelo processo simbólico, que será utilizado na votação das proposições em geral, o presidente jovem, ao anunciar a votação de qualquer matéria, convidará os vereadores jovens a favor a permanecerem como se encontram.

Art. 28. O processo nominal será utilizado:

- I - nos casos em que seja exigido quórum especial de votação;
II - a requerimento de qualquer vereador jovem.

Parágrafo único. A votação pelo processo nominal será feita, sempre que possível, por sistema eletrônico, com a divulgação do nome de cada vereador jovem no painel, obedecidas as seguintes instruções:

I - o presidente jovem, após informar as matérias objeto da votação, fará soar sinal, alertando que se proceda à votação;

II - na votação nominal pelo sistema eletrônico, o vereador jovem votará sim ou não, ou registrará abstenção. A abstenção será computada para efeito de quórum;

III - quando o sistema eletrônico de votação não puder ser utilizado, a votação nominal será feita pela chamada dos vereadores, alternadamente, do norte para o sul e vice-versa, observando-se que:

- a) os nomes serão anunciados, em voz alta, por um dos secretários jovens;
b) os vereadores jovens, levantando-se de suas cadeiras, responderão sim ou não, conforme aprovem ou rejeitem a matéria em votação;
c) as abstenções serão também anotadas pelo Secretário Jovem.

Art. 29. Os projetos de lei complementar serão aprovados por maioria absoluta do Parlamento Jovem Loreense, e a Proposta de Emenda à Constituição por dois terços de sua composição.

CAPÍTULO III
Disposições Finais

Art. 30. No desenvolvimento de seus trabalhos, o Plenário do Parlamento Jovem Loreense contará com a assistência de servidores da Secretaria Legislativa, da Mesa administrativa, da Procuradoria Jurídica, do Departamento de Comunicação.

Art. 31. Encerrada a legislatura do Parlamento Jovem Loreense, as proposições irão à Comissão Legislativa Permanente de Juventudes para revisão e correção de eventuais vícios de linguagem, defeito ou erro manifesto, e para a sua publicação em edição especial do site eletrônico da Câmara Municipal.

§ 1º. As proposições aprovadas serão encaminhadas à Mesa Administrativa.

§ 2º. As proposições aprovadas pela Mesa Administrativa serão encaminhadas para a Diretoria Legislativa para que ocorra as transições.

§ 3º. Um relatório contendo todas as proposições discutidas na legislatura do Parlamento Jovem Loreense será encaminhado a todos os gabinetes parlamentares e Instituições Públicas e Privadas participantes.

Art. 32. Os casos omissos neste Regimento serão decididos pela Comissão Legislativa Permanente de Juventudes.

Art. 33. Os dispositivos constantes deste Regimento são passíveis de alteração pela Comissão Legislativa Permanente de Juventudes, sempre objetivando garantir a plena funcionalidade do Parlamento Jovem Loreense.

ANEXO II

(Deverá estar em papel timbrado da Unidade de Ensino)
Indicação dos alunos (as) para representar a Unidade de Ensino

Formulário de indicação de alunos para representar a Unidade de Ensino, com campos para nome do candidato, assessor, e assessor parlamentar, e data de assinatura.



# Lorena tem conscientização com a Semana Nacional do Trânsito

Projeto-piloto prepara blitz educativa e palestras em escolas, empresas e autoescolas

Foto: Reprodução PML



Atividade de edições anteriores da Semana Nacional do Trânsito; secretaria de Lorena quer ampliar conscientização na rede municipal

■ Andréa Moroni Lorena

Conscientização, informação e respeito. Estes são os focos das atividades iniciadas a partir desta segunda-feira (11) para a Semana Nacional do Trânsito, em Lorena. Oficialmente, a programação será realizada entre os dias 16 e 23, com o tema “No trânsito, escolha a vida”. Neste ano, a proposta será levar informações às salas de aula.

Até a próxima sexta-feira serão realizadas blitzes educativas em diversos pontos da cidade pela secretaria de Trânsito e Transportes. A abertura oficial do evento será no dia 16, na praça Dr. Arnolfo Azevedo, às 9h.

A secretaria realizará, até o dia 22, atividades voltadas para a conscientização e educação no trânsito, como palestras em empresas, escolas e autoescolas. “Teremos também nas escolas recreação com o circuito mirim de trânsito. Através das brincadeiras vamos ensinar

para as crianças a importância de um trânsito seguro para todos”, explicou o secretário da pasta, Rafael Soares dos Santos.

Durante a semana, será realizado um concurso com os alunos da rede municipal, do 1º ao 9º ano. “Do 1º ao 3º ano o concurso será de desenho; 4º e 5º ano será de frase; 6º ao 9º será uma redação. Os melhores serão premiados com bicicleta, tablet e videogame”, contou Santos.

Os temas para o concurso serão, na modalidade desenho, “Como você gostaria que fosse o trânsito?”; frase, “Segurança no trânsito”; e redação, “A importância da educação no trânsito”.

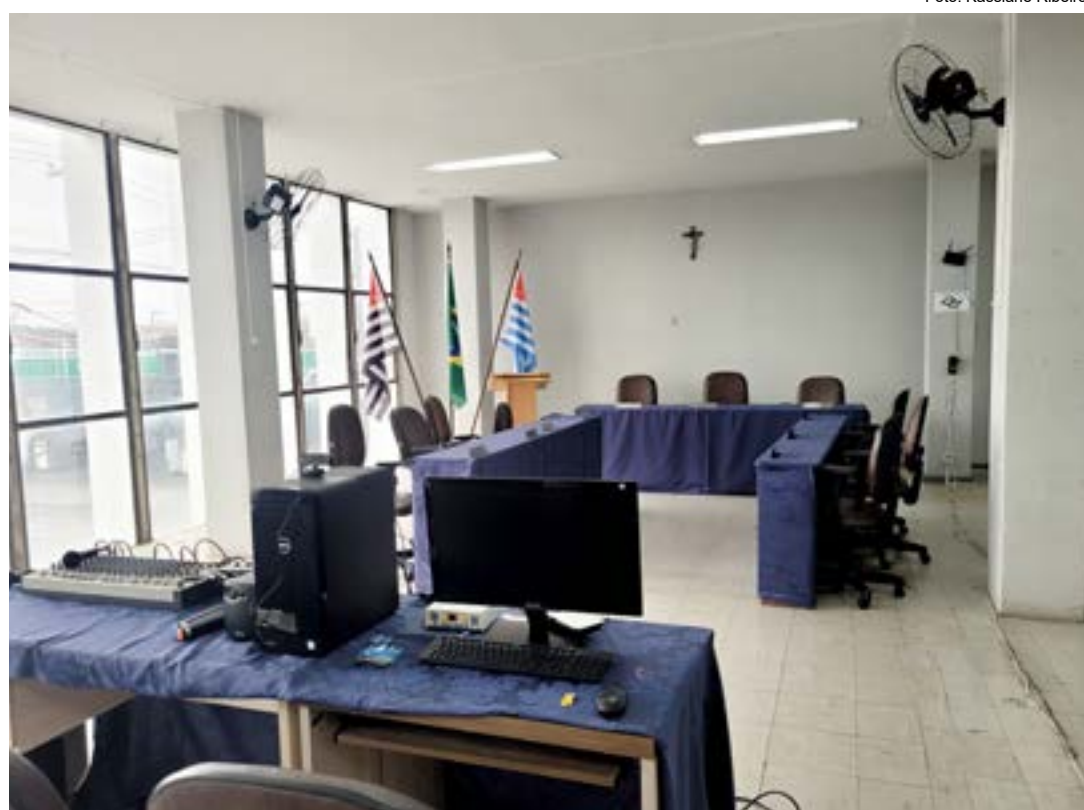
O evento terá como encerramento, no dia 23, uma apresentação na praça Dr. Arnolfo Azevedo, das 9h às 13h, com representantes das Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Estadual, Detran, Bombeiros, Guarda Civil Municipal e Defesa Civil. “Com apoio da secretaria de Esportes e Lazer teremos recreação com alguns brinquedos à disposição das crianças”, contou Santos.

A secretaria de Trânsito e Transporte realizará nos meses de outubro e novembro um projeto-piloto educativo em duas escolas municipais. “Se o projeto der certo e a avaliação for positiva, a ideia é implantar em todas as escolas municipais em fevereiro”, destacou o secretário.

## Câmara de Cruzeiro aprova plano de saúde a servidores da Casa

De acordo com a proposta, Legislativo vai arcar com 80% dos gastos; adesão ao convênio médico é opcional

Foto: Kassiane Ribeiro



Plenário improvisado para a Câmara de Cruzeiro; vereadores aprovam benefícios a servidores do Legislativo

■ Lucas Oliveira Cruzeiro

Por 8 votos a 1, a Câmara de Cruzeiro aprovou o projeto de lei que possibilitará que os servidores da Casa passem a contar com plano de saúde. Os funcionários concursados e comissionados poderão optar em aderir ou não ao convênio médico que será oferecido pelo Legislativo.

Proposto pelo presidente da Câmara, Nelson Pinheiro Júnior, o Gordo da Vila Batista (PL), o projeto recebeu na segunda-feira (4) os votos favoráveis de Anderson Ferrer, o Leprechal (PSD), Carlos Alberto Ribeiro (União), Diego Miranda (PSD), Jorge Luiz dos Santos, o Jorge Currila

(PL), José Branco, o Babu Branco (PSDB), Paulo Filipe (União), Sandra Cunha (MDB) e Wagneriano Moreira, o Fafa (Podemos). O único voto contrário à proposta foi de Higmar Lopes (PSD).

Com o aval, o Legislativo abrirá em breve um processo licitatório para a contratação da empresa especializada que será responsável por prestar assistência aos servidores. Segundo o projeto, a vencedora do certame oferecerá um plano de saúde que abrangerá desde ações preventivas até curativas. Alinhado às normas da ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar), o futuro acordo entre a Câmara e a terceirizada será amparado pela Lei Federal nº 9.656,

que regulamenta os planos e seguros privados de saúde.

O projeto prevê que o Legislativo arcará com 80% dos custos do plano de saúde, e o servidor interessado com os 20% restantes. Os funcionários poderão incluir seus dependentes no convênio, como filhos, pais e cônjuges.

A reportagem do **Jornal Atos** solicitou à presidência da Câmara de Cruzeiro informações referentes ao número atual de servidores, previsão de abertura do processo licitatório para a contratação da operadora do plano de saúde e a estimativa do valor que será aplicado na manutenção do benefício, mas nenhuma resposta foi encaminhada até o fechamento desta edição.

## ENDOSCOPIA + COLONOSCOPIA

EXAMES COBERTOS POR DIVERSOS CONVÊNIO E PARTICULAR

COMPROMISSO COM A SUA SAÚDE GASTROINTESTINAL

- Diagnóstico precoce
- Prevenção e tratamento
- Vida mais saudável

Na Santa Casa de Lorena, sua saúde é a prioridade!

- Profissionais qualificados
- Tecnologia avançada
- Atendimento humanizado

Agende agora mesmo os seus exames, pelo WhatsApp

(12) 98891-5484



Responsável Técnico: Dr. José Reinaldo Araujo Vilela (CRM: 110427 - SP)

**ACELERE SUA BANDA LARGA COM ESTA OFERTA IMPERDÍVEL**

(12) 99149-8239 | (12) 3301-6009

LOJA CLARO - R. Dr. Rodrigues de Azevedo, 79 - Centro - Lorena

Promocionalmente, oferta de 500 mega por R\$ 59,90 por mês válida nos três primeiros meses; após esse período, o valor será de R\$ 99,90 por mês. A rede não é composta integralmente por fibra ótica: o trecho final de conexão é composto por cabos coaxiais. Oferta Consultar disponibilidade técnica, condições de contratação, restrições da oferta e mais informações em [www.claro.com.br](http://www.claro.com.br) ou ligue para 1052, válida até 31/7/2023 e sujeita à análise de crédito, permanência mínima de 12 meses, pagamento em débito automático e fatura digital.

Fibra+  
**500 MEGA**

POR APENAS  
**R\$ 59,90** /MÊS,  
POR 3 MESES  
APÓS, R\$ 99,90 POR MÊS



**Claro**